



PREFEITURA DE  
**JARU**

**SEMEAGRO**  
Secretaria municipal de Agronegócio e Meio Ambiente

## **MERCADOS, RESTAURANTES, LANCHONETES E PADARIAS**

### **Documentos necessários para Licença Prévia (LP)**

1. Requerimento de Licença Ambiental devidamente preenchido conforme modelo disponível no sítio eletrônico oficial do município de Jararua;
2. Cópia do CPF e RG dos responsáveis legais pelo empreendimento;
3. Quando o responsável pelos trâmites do processo não for o proprietário ou sócio administrador da empresa, apresentar procuração com firma reconhecida acompanhada das cópias do CPF e RG do procurador para representação do interessado junto ao Departamento de Meio Ambiente;
4. Cartão CNPJ atualizado;
5. Ato constitutivo, Contrato Social, Requerimento de Empresário Individual, Estatuto Social, Declaração de Microempreendedor individual (MEI) ou Certidão Simplificada;
6. Documento de propriedade do imóvel (Certidão de Inteiro Teor do Cartório de Registro de Imóveis atualizada), documentação de justa posse ou contrato de locação, arrendamento, comodato e outros previstos em lei;
7. Cadastro Ambiental Rural (CAR), quando se tratar de propriedade em zona rural;
8. Croqui de localização/acesso indicando endereço (rua/avenida, número e bairro), coordenadas geográficas, as principais vias de acesso e pontos de referência;
9. Comprovante de recolhimento da taxa referente a Licença Prévia;
10. Publicação em jornal do Pedido de Licença Prévia.

Obs<sup>1</sup>.: Durante o processo, outros documentos, estudos, planos ou projetos podem ser solicitados pela SEMEAGRO.

Obs<sup>2</sup>.: CONAMA 237, Art. 12 - O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.

Obs<sup>3</sup>.: A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços executados pelo profissional.

Rua: Otaviano Neto, 4476 – Setor 02 – Jararua/RO

CEP: 76.890-000 – Contato: (69) 3521-2923





PREFEITURA DE  
**JARU**

**SEMEAGRO**  
Secretaria municipal de Agronegócio e Meio Ambiente

## MERCADOS, RESTAURANTES, LANCHONETES E PADARIAS

### Documentos necessários para Licença de Instalação (LI)

1. Requerimento de Licença Ambiental devidamente preenchido conforme modelo disponível no sítio eletrônico oficial do município de Jararua;
2. Layout/planta do empreendimento, assinado por técnico habilitado com ART-CREA/RO ou outro conselho de classe;
3. Plantas e memoriais de cálculo dos sistemas de tratamento de efluentes (líquidos, sólidos e gasosos), assinado por técnico habilitado com ART-CREA/RO ou outro conselho de classe;
4. Plano de Controle Ambiental (PCA) assinado por profissional habilitado e acompanhado de sua Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou equivalente);
5. Projeto da fornalha e do equipamento de controle utilizado na chaminé (quando houver utilização de fornos que utilizam lenha como combustível), devidamente assinado por profissional habilitado e acompanhado de sua Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou equivalente);
6. Cronograma de implantação do empreendimento;
7. Autorização para supressão de vegetação, quando aplicável;
8. Comprovante de recolhimento da taxa referente a Licença de Instalação;
9. Publicação em jornal do pedido de Licença de Instalação;
10. Outros documentos exigidos nas condicionantes ou determinantes da Licença Prévia, quando for o caso.

Obs<sup>1</sup>.: Durante o processo, outros documentos, estudos, planos ou projetos podem ser solicitados pela SEMEAGRO.

Obs<sup>2</sup>.: CONAMA 237, Art. 12 - O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.

Obs<sup>3</sup>.: A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços executados pelo profissional.

Rua: Otaviano Neto, 4476 – Setor 02 – Jararua/RO

CEP: 76.890-000 – Contato: (69) 3521-2923





PREFEITURA DE  
**JARU**

**SEMEAGRO**  
Secretaria municipal de Agronegócio e Meio Ambiente

## **MERCADOS, RESTAURANTES, LANCHONETES E PADARIAS**

### **Documentos necessários para Licença de Operação (LO)**

1. Requerimento de Licença Ambiental devidamente preenchido conforme modelo disponível no sítio eletrônico oficial do município de Jararua;
2. Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos e/ou lançamento de efluentes ou Declaração de Dispensa de Outorga, quando for o caso;
3. Análise de efluentes líquidos para comprovação da eficiência do sistema de tratamento (quando houver geração de efluentes contaminados no empreendimento e quando já em funcionamento);
4. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) assinado por profissional habilitado e acompanhado de sua Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou equivalente);
5. Cópia atualizada de contrato com empresa especializada e licenciada para coletar, transportar, tratar e dar destinação final aos resíduos perigosos/contaminados (quando houver geração desses resíduos no empreendimento);
6. Autos ou Certificados emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar;
7. Alvará de Funcionamento;
8. Comprovante de recolhimento da taxa referente a Licença de Operação;
9. Publicação em jornal do Pedido de Licença de Operação;
10. Comprovação de atendimento das condicionantes ou determinantes estabelecidos nas fases anteriores, quando aplicável.

Obs<sup>1</sup>.: Durante o processo, outros documentos, estudos, planos ou projetos podem ser solicitados pela SEMEAGRO.

Obs<sup>2</sup>.: CONAMA 237, Art. 12 - O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.

Obs<sup>3</sup>.: A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços executados pelo profissional.

Rua: Otaviano Neto, 4476 – Setor 02 – Jararua/RO

CEP: 76.890-000 – Contato: (69) 3521-2923





## **MERCADOS, RESTAURANTES, LANCHONETES E PADARIAS**

### **Documentos necessários para LP, LI E LO (empreendimentos em funcionamento)**

1. Requerimento de Licença Ambiental devidamente preenchido conforme modelo disponível no sítio eletrônico oficial do município de Jararua;
2. Cópia do CPF e RG dos responsáveis legais pelo empreendimento;
3. Quando o responsável pelos trâmites do processo não for o proprietário ou sócio administrador da empresa, apresentar procuração com firma reconhecida acompanhada das cópias do CPF e RG do procurador para representação do interessado junto ao Departamento de Meio Ambiente;
4. Cartão CNPJ atualizado;
5. Ato constitutivo, Contrato Social, Requerimento de Empresário Individual, Estatuto Social, Declaração de Microempreendedor individual (MEI) ou Certidão Simplificada;
6. Documento de propriedade do imóvel (Certidão de Inteiro Teor do Cartório de Registro de Imóveis atualizada), documentação de justa posse ou contrato de locação, arrendamento, comodato e outros previstos em lei;
7. Croqui de localização/acesso indicando endereço (rua/avenida, número e bairro), coordenadas geográficas, as principais vias de acesso e pontos de referência;
8. Cadastro Ambiental Rural (CAR), quando se tratar de propriedade em zona rural;
9. Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos e/ou lançamento de efluentes ou Declaração de Dispensa de Outorga, quando for o caso;
10. Layout/planta do empreendimento, assinado por técnico habilitado com ART-CREA/RO ou outro conselho de classe;
11. Plantas e memoriais de cálculo dos sistemas de tratamento de efluentes (líquidos, sólidos e gasosos), assinado por técnico habilitado com ART-CREA/RO ou outro conselho de classe;
12. Plano de Controle Ambiental (PCA) assinado por profissional habilitado e acompanhado de sua Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou equivalente);
13. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) assinado por profissional habilitado e acompanhado de sua Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou equivalente);
14. Projeto da fornalha e do equipamento de controle utilizado na chaminé (quando houver utilização de fornos que utilizam lenha como combustível), devidamente assinado por

Obs<sup>1</sup>.: Durante o processo, outros documentos, estudos, planos ou projetos podem ser solicitados pela SEMEAGRO.

Obs<sup>2</sup>.: CONAMA 237, Art. 12 - O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.

Obs<sup>3</sup>.: A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços executados pelo profissional.





PREFEITURA DE  
**JARU**

**SEMEAGRO**  
Secretaria municipal de Agronegócio e Meio Ambiente

profissional habilitado e acompanhado de sua Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou equivalente);

15. Análise de efluentes líquidos\* para comprovação da eficiência do sistema de tratamento (quando houver geração de efluentes contaminados no empreendimento e quando já em funcionamento);
16. Cópia atualizada de contrato com empresa especializada e licenciada para coletar, transportar, tratar e dar destinação final aos resíduos perigosos/contaminados (quando houver geração desses resíduos no empreendimento);
17. Autos ou Certificados emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar;
18. Alvará de Funcionamento;
19. Comprovante de recolhimento das taxas referentes as LP, LI e LO;
20. Publicação em jornal dos pedidos de LP, LI e LO.

Obs<sup>1</sup>.: Durante o processo, outros documentos, estudos, planos ou projetos podem ser solicitados pela SEMEAGRO.

Obs<sup>2</sup>.: CONAMA 237, Art. 12 - O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.

Obs<sup>3</sup>.: A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços executados pelo profissional.

Rua: Otaviano Neto, 4476 – Setor 02 – Jarú/RO

CEP: 76.890-000 – Contato: (69) 3521-2923

ID: 1121787 e CRC: E237FB70





PREFEITURA DE  
**JARU**

**SEMEAGRO**  
Secretaria municipal de Agronegócio e Meio Ambiente

## **MERCADOS, RESTAURANTES, LANCHONETES E PADARIAS**

### **Documentos necessários para renovação da Licença de Operação (LO)**

1. Requerimento de Licença Ambiental devidamente preenchido conforme modelo disponível no sítio eletrônico oficial do município de Jarú;
2. Análise de efluentes líquidos\* para comprovação da eficiência do sistema de tratamento (quando houver geração de efluentes contaminados no empreendimento e quando já em funcionamento);
3. Cópia atualizada de contrato com empresa especializada e licenciada para coletar, transportar, tratar e dar destinação final aos resíduos perigosos/contaminados (quando houver geração desses resíduos no empreendimento);
4. Autos ou Certificados emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar;
5. Alvará de Funcionamento;
6. Comprovante de recolhimento da taxa referente a renovação da Licença de Operação;
7. Publicação em jornal do Pedido de renovação da Licença de Operação.

Obs<sup>1</sup>.: Durante o processo, outros documentos, estudos, planos ou projetos podem ser solicitados pela SEMEAGRO.

Obs<sup>2</sup>.: CONAMA 237, Art. 12 - O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.

Obs<sup>3</sup>.: A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços executados pelo profissional.

Rua: Otaviano Neto, 4476 – Setor 02 – Jarú/RO

CEP: 76.890-000 – Contato: (69) 3521-2923







# Município de Jarú

04.279.238/0001-59  
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02  
www.jaru.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
<b>Anexo</b>	<b>CHECKLIST MERCADOS,</b>	<b>20/06/2022</b>	
ID: <b>1121787</b>		Processo	
CRC: <b>E237FB70</b>		Documento	
Processo: <b>1-7639/2022</b>			
Usuário: <b>ISABELLA DE SOUZA COSTA</b>			
Criação: <b>20/06/2022 16:48:42</b>	Finalização: <b>20/06/2022 16:51:27</b>		

MD5: **A5A4DD54C92B9CEB49077D9A4D77F0B2**

SHA256: **5F3F2D870D0FA9E0166952076F64EAC94E4C35F1AD54980B76FE1B730A8F92A4**

Súmula/Objeto:

**CHECKLIST MERCADOS, RESTAURANTES, LANCHONETES E PADARIAS**

### INTERESSADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO - JARU RO 20/06/2022 16:50:28

### ASSUNTOS

OUTROS 20/06/2022 16:50:46

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br) informando o ID 1121787 e o CRC E237FB70.